

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VI | Edição nº 762A



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **DECRETO N°. 4.227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
330	339039.00	08.244.0008.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000	01- Tesouro	97.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>97.500,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito, na importância de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, será coberto com parte do superávit financeiro dos recursos do tesouro municipal.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
- Prefeito Municipal -

#### **DECRETO N°. 4.228, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São**

**Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025);

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria de Governo - Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.01 Secretaria Municipal de Governo**

**02.01.08 Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	339039.00	08.244.0008.2.077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.01 Secretaria Municipal de Governo**

**02.01.08 Fundo Social de Solidariedade**

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
44	449052.00	08.244.0008.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
- Prefeito Municipal -

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

### C O M U N I C A D O D E A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em cumprimento à legislação vigente, comunica à Câmara Municipal em especial aos **membros da Comissão de Orçamento e Finanças**, às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às **11:00h** do dia **26 de Fevereiro de 2025**, no auditório da Câmara Municipal, na Rua Professora Carolina Froes, 351 - Centro, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no **3º quadrimestre de 2024**.

Águas de Lindóia, 19 de Fevereiro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

**Prefeito Municipal****C O M U N I C A D O D E A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em cumprimento à legislação vigente, comunica à Câmara Municipal em especial aos **membros da Comissão de Orçamento e Finanças e do Conselho Municipal de Saúde**, às entidades civis organizadas e à população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, às **9:00** horas do dia **26 de Fevereiro de 2025**, no auditório da Câmara Municipal, na Rua Professora Carolina Froes, 351 – Centro, com o objetivo de prestar contas das ações e serviços de Saúde no **3º quadrimestre de 2024**.

Águas de Lindóia, 19 de Fevereiro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**